



MALKA Y NEGRI

advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 076

16 de junho de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
TJRJ	Provimento CGJ 47 de 2020 , publicado em 16.06.2020	Altera e prorroga as providências determinada no Provimento CGJ nº 42/2020, em decorrência do Provimento CNJ nº 105/2020 e Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 25/2020.
	Notícia - Registros de Protestos de Títulos Judiciais podem ser feitos por meio eletrônico , disponibilizada em 15.06.2020	<p>Não é mais necessário que os usuários compareçam presencialmente ao Cartório de Protestos para fazer o registro de um Protesto de Título Judicial, conforme estabelece o Provimento CGJ 42/2020, assinado pelo Corregedor-Geral, desembargador Bernardo Garcez. Assim, os protestos de títulos poderão ser efetivados por meio eletrônico através da Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos (CRA) ou Central Eletrônica de Protesto (CENPROT), dispensando a exibição física do título, do documento de dívida ou de comprovação documental da causa que os originou.</p> <p>A medida, além de ser importante no contexto de pandemia do Coronavírus, também será incluída na Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça. O intuito é tornar mais eficiente e racional a administração judiciária, desafogar o Poder Judiciário e proporcionar maior celeridade na solução de conflitos pela via processual.</p> <p>O protesto extrajudicial, segundo a Lei 9.492/97, é um ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida. Ele é importante porque é uma alternativa legal e segura para o enfrentamento do problema da inclusão do nome de consumidores inadimplentes nos bancos de dados dos serviços de proteção ao crédito.</p>
OAB	Notícia - OABRJ mantém funcionamento parcial das estruturas até 13 de julho , disponibilizada em 15.06.2020	A Diretoria da OABRJ resolveu manter o funcionamento parcial de todas as estruturas da capital até o dia 13 de julho. Eventos da diretoria e das comissões, reuniões, cerimônias de entrega de carteiras e a circulação dos ônibus e vans do transporte gratuitos continuam suspensos por prazo indeterminado.
	Notícia - Advogados e advogadas não são oficiais de Justiça; OABRJ preocupa-se com transferência para advocacia da obrigação de intimar e citar partes , disponibilizada em 15.06.2020	Em nota oficial, a Diretoria da OABRJ e o Colégio de Presidentes de Subseção externam grande preocupação com as recentes decisões de magistrados que obrigam a advocacia a promover intimação e citação das partes. Recentemente, a Seccional, por intermédio da sua Comissão de Prerrogativas, enviou ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Rio de Janeiro pedindo providências quanto a esta prática, exarada por alguns juízes em nome da colaboração judicial.
CONJUR	Notícia - Não cabe ao Judiciário definir quais	Não cabe ao Poder Judiciário decidir qual ramo de atividade econômica pode ou não funcionar durante a epidemia do

	atividades devem funcionar, diz Toffoli , disponibilizada em 16.06.2020	<p>novo coronavírus, ainda que medidas profiláticas estejam sendo adotadas ou que determinado setor abra apenas parcialmente.</p> <p>O entendimento é do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, ao considerar válido decreto municipal em vigência que determina o fechamento dos escritórios de advocacia em João Pessoa (PB). A decisão, em antecipação de tutela, foi proferida nesta segunda-feira (15/6).</p>
	Notícia - Suspensa lei que obrigava escolas do RJ a darem desconto de 30% nas mensalidades , disponibilizada em 16.06.2020	<p>Apenas a União pode legislar sobre Direito Civil. E os estados não podem obrigar empresas a reduzirem preços que cobram de consumidores, sob pena de violar o princípio da livre iniciativa.</p> <p>Com esse entendimento, a juíza Regina Chuquer concedeu liminar, nesta segunda-feira (15/6), para suspender a Lei estadual 8.864/2020, que obrigava as escolas do Rio de Janeiro a reduzirem em 30% as mensalidades enquanto durar a epidemia de coronavírus. A norma justifica o desconto na redução dos custos de manutenção dos colégios devido à suspensão das atividades presenciais.</p>
Migalhas	Notícia - Mantida decisão que reduziu aluguel de posto de combustíveis em 50% em razão da pandemia , disponibilizada em 16.06.2020	Em sede de agravo de instrumento, o desembargador Fábio Podestá, da 27ª câmara de Direito Privado do TJ/SP, manteve tutela de urgência que reduziu o aluguel de um posto de combustíveis em 50%, em razão da pandemia.
UNIÃO	Lei nº 14.015, de 15.6.2020 , publicada em 16.06.2020	Altera as Leis nos 13.460, de 26 de junho de 2017, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para dispor sobre a interrupção e a religação ou o restabelecimento de serviços públicos.
TST	Notícia - Diretor técnico de hospital em Brasília tem relação de emprego reconhecida , disponibilizada em 16.06.2020	<p>Um diretor técnico do Hospital Santa Lúcia S.A., em Brasília (DF), teve reconhecida a relação de emprego com a empresa e deverá receber verbas rescisórias respectivas. O hospital alegava ausência de subordinação na prestação de serviços, pois havia sido eleito para o cargo e também era sócio cotista minoritário do grupo. Todavia, a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho manteve o entendimento de que a relação de trabalho ficou comprovada.</p> <p>Contrato como pessoa jurídica</p> <p>Nomeado médico coordenador do pronto socorro do hospital em junho de 2006, ele contou que firmou contrato de prestação de serviços, como pessoa física, para o cargo de diretor técnico. Contrato que posteriormente foi renovado como pessoa jurídica, em março de 2010.</p> <p>Quanto às cotas, explicou que para que pudesse trabalhar no SOS do Santa Lúcia como médico, se viu obrigado a comprar ações do hospital, pois toda a grade de horários era distribuída somente para os sócios cotistas. O trabalho, segundo ele, consistia em atender no pronto socorro, realizar consultas e exames, tudo sob ciência dos sócios majoritários. Contudo, disse que passava a maior parte do</p>

		<p>tempo resolvendo problemas do próprio hospital, cumprindo jornada diária e sob subordinação.</p> <p>Hospital</p> <p>Por sua vez, o hospital sustentou que se tratava de contrato de natureza civil e que o profissional jamais foi empregado do hospital, alegando inclusive que ele também prestava serviços a outro hospital. Ainda segundo a defesa, o diretor técnico foi eleito e admitido por meio de contrato de prestação de serviço. O hospital também contestou a existência de subordinação, lembrando que o médico era sócio cotista minoritário do grupo.</p> <p>Vínculo de emprego</p> <p>A Vara do Trabalho reconheceu o vínculo de emprego de 2006 a 2015 para o diretor, e a sentença foi mantida pelo o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-DF/TO). Segundo a decisão, apesar de o médico ter sido eleito para o cargo de diretor técnico do hospital, prestou serviços como empregado, o que teria ficado claro pelos depoimentos. Ao contrário das testemunhas do hospital, cujos depoimentos “não trouxeram convicção quanto à ausência de subordinação”.</p> <p>Relator</p> <p>Ao analisar o recurso do Santa Lúcia, o relator, ministro Alberto Bresciani, disse que não verificou qualquer ofensa à lei e decidiu manter o entendimento do Tribunal Regional quanto ao reconhecimento do vínculo de emprego, negando provimento ao recurso do hospital.</p> <p>A decisão foi unânime, mas houve a apresentação de embargos de declaração, ainda não julgados pela Turma</p> <p>Processo: AIRR - 1457-68.2016.5.10.0013</p>
MPT	<p>Liminar anula demissão em massa de 112 empregados da Fogo de Chão, disponibilizada em 16.06.2020</p>	<p>Uma liminar concedida pela Justiça do Trabalho ao Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro (MPT-RJ) anulou a demissão de 112 empregados em duas unidades da churrascaria Fogo de Chão localizadas na cidade. A decisão determina que os contratos extintos a partir do dia 20 de março deverão ser restabelecidos e proíbe que a empresa promova dispensa de mais de dez empregados sem prévia negociação coletiva. (...)</p> <p>Clique aqui para ler a decisão.</p>
	<p>Covid-19: MPT-RJ e o município do Rio de Janeiro celebram acordo para garantir a proteção de profissionais que atuam em hospitais municipais, disponibilizada em 15.06.2020</p>	<p>O acordo abrange profissionais de oito hospitais que atuam no combate à pandemia do novo coronavírus</p>

Prefeitura do Rio de Janeiro	RESOLUÇÃO Nº 1.093, DE 15 DE JUNHO DE 2020 , publicada no D.O em 16.06.2020	Determina a retomada da contagem dos prazos processuais fixados pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, e transfere para o dia 29 de junho de 2020 a retomada das atividades presenciais em sua sede.
	RESOLUÇÃO PGM Nº 1002 DE 10 DE JUNHO DE 2020 , publicada no D.O em 16.06.2020	Prorroga o prazo de validade das certidões de dívida ativa e dá outras providências

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

Malka Y Negri Advogados